



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 39/93

\*\*\*\*\*

de 18 de maio de 1993

CRIA CARGO DE ENCARREGADO DE COMPRAS EM COMISSÃO, NA ESTRUTURA DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Antonio Roque Balsamo, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica por esta Lei, criado o cargo em Comissão, a ser preenchido na quantidade, denominação e referência a seguir discriminado:-

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Encarregado de Compras	04

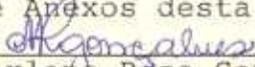
ARTIGO 2º - Fica mantida a referência e respectivo grau e valor, definido pelo artigo 7º da Lei Municipal nº 770, de 14 de maio de 1986.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, / correrão no corrente exercício, por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente se necessário, nos futuros exercícios por conta de dotações a serem consignadas nos respectivos orçamentos.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 18 de maio de 1993

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.

  
Marlene Rosa Gonçalves  
=SECRETÁRIA=

  
=PREFEITO MUNICIPAL=